GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014400.989.17-4
Representante(s): Ilumitech Construtora Ltda.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Barueri.
Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito) e José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 25/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Barueri objetivando a execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Advogado(s): Milvio Sanchez Baptista (OAB/SP nº 99.912), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Junior (OAB/SP nº 148.778), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-016327.989.17-4
Representante(s): Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Barueri.
Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito) e José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 25/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Barueri objetivando a execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de

Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-020989.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 31/10/17. Valor – R$15.999.122,40.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-000724.989.18-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), José Roberto Piteri, Análio Augusto dos Reis (Secretários Municipais), Ronaldo Dantas de Lima (Diretor Municipal) e José Paulo de Carvalho (Engenheiro).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-012353.989.18-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/04/18.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-001206.989.21-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/10/18.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-001209.989.21-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/10/19.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-001210.989.21-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): Análio Augusto dos Reis (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/10/20.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-022701.989.21-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/09/21.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias

(OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-022702.989.21-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/11/21.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

TC-007339.989.23-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Contratada(s): ILUMI-TECH Construtora Civil e Iluminação Ltda.
Objeto: Execução de serviços de otimização do sistema de iluminação pública do Município, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos), incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.
Responsável(is): José Roberto Piteri (Secretário Municipal) e Ronaldo Dantas de Lima (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 06/02/23.
Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Norival Zanelato Júnior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB/SP nº 173.368), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Cláudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Marco Antonio Iamnhuk

(OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro lafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. OTIMIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CERTAME MACULADO. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. INADEQUADAS DESCLASSIFICAÇÕES DE LICITANTES. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DESCARACTERIZADA. INOBSERVÂNCIA A DIRETRIZES LEGAIS. SOBREPREÇO. COTAÇÃO PRÉVIA INSUBSISTENTE. INVIABILIDADE DE AFERIÇÃO DA COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA DOS PREÇOS CONTRATADOS. INSUFICIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO. FALTA DE PLANEJAMENTO. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE LEGAL PARA ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS. ACESSORIEDADE. PRÁTICA ANTIECONÔMICA. BURLA À LICITAÇÃO. INSUFICIENTE CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. NÃO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO EDITAL E DO CONTRATO. CONHECIMENTO. IRREGULARIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA. MULTA.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela irregularidade da Concorrência SO nº 025/2017, do decorrente Contrato nº 694/2017, dos subsequentes Termos de Aditamento (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º), celebrados entre PREFEITURA DE BARUERI e “ILUMI–TECH

CONSTRUTORA CIVIL E ILUMINAÇÃO LTDA.", e da correlata execução contratual, com reflexo acionamento das disposições dos incisos XV e XXVII da Lei Complementar Estadual nº 709/93, como também pelo conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo alusivo ao ajuste.

Decidiu, outrossim, pela procedência parcial da Representação formulada por ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA. e a improcedência daquela manejada por CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

Decidiu, ainda, tendo em vista o vulto da contratação, e com fundamento no artigo 104, inciso II, de citado diploma legal, bem como ante a transgressão aos dispositivos da Lei de regência identificados na licitação, no contrato, nos termos aditivos e na execução correspondentes, aplicar multas individuais nos valores equivalentes a 600 (seiscentas) UFESP'S ao Secretário Responsável, José Roberto Piteri, e a 400 (quatrocentas) UFESP'S ao Prefeito à época, Rubens Furlan.

Determinou, ademais, transcorrido o prazo legal e certificado o trânsito em julgado da presente decisão, adotem-se as providências cabíveis para o acionamento dos apenados com multa, nos termos e na ordem estabelecida no art. 91 da L.C. nº 709/93. Consignou a propósito, que, considerando a sua natureza punitiva — e não sancionatória —, a multa deverá ser recolhida ao Fundo de Despesa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo [1], dentro do prazo de 30 (trinta) dias, na conformidade dos arts. 86 e 87 da L.C. nº 709/93, facultando-se, ainda, o seu parcelamento, nos termos da Resolução TCESP nº 07/2023, publicada em 23 de outubro de 2023.

[1] Instituído pela Lei Estadual nº 11.077/2002.

Observados os critérios previstos na referida norma regulamentar, a opção pelo parcelamento e o número máximo de parcelas serão automaticamente apresentados pelo sistema de gerenciamento de multas (SisGRF), disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento.

Em todo caso, a prevalecer o parcelamento ou a quitação em parcela única, o acesso ao SisGRF estará condicionado à informação do "CÓDIGO DE ACESSO" consignado no corpo da notificação pessoal para pagamento da penalidade.

Fica autorizada, desde já, no caso de inadimplência, a adoção de medidas tendentes à inscrição do débito em Dívida Ativa, a fim de viabilizar ulterior cobrança da obrigação, seja de maneira extrajudicial ou judicial.

De outra sorte, uma vez constatado o pagamento da multa, determinou seja expedida a oportuna provisão de quitação, na conformidade do art. 87, parágrafo único, da L.C nº 709/93.

Por derradeiro, cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator